



São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

OF-SGP23 n. 1195/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.539, de 15 de dezembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Prematuridade, a ocorrer no dia 17 de novembro de cada ano, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 556/19, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente em Exercício

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb.

Este documento contém assinatura digital